

**PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**  
**Maió/2026**

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	3
2.	MATERIAIS COMPLEMENTARES .....	3
3.	ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO .....	3
4.	ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS .....	3
4.1	CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA.....	3
4.2	ENQUADRAMENTO .....	4
4.3	RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS .....	8
4.4	DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	8
4.5	RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSUS A META DE RENTABILIDADE.....	9
4.6	EVOLUÇÃO PATRIMONIAL .....	9
4.7	RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES.....	10
4.8	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR.....	10
5.	ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	11
5.1	RISCO DE MERCADO .....	11
5.2	RISCO DE CRÉDITO.....	12
5.3	RISCO DE LÍQUIDEZ .....	12
6.	PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO.....	12
7.	PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	12
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	13

## 1. INTRODUÇÃO

Na busca por uma gestão previdenciária de qualidade no que diz respeito às aplicações dos recursos, proposto pelo Comitê de Investimentos do IPREMA, elaborou-se este parecer para deliberação e análise.

Foi utilizado para a emissão desse parecer o relatório de análise completo da carteira de investimentos fornecido pela empresa de consultoria de investimentos contratada, o qual contempla: carteira de investimentos consolidada; enquadramento perante os novos critérios oriundos da recente Resolução CMN nº 5.272/2025; retorno sobre os investimentos; distribuição dos ativos por instituições financeiras; distribuição dos ativos por subsegmento; retorno da carteira de investimentos versus a meta de rentabilidade; evolução patrimonial e retorno dos investimentos após as movimentações.

## 2. MATERIAIS COMPLEMENTARES

Relatórios	Anexos
Panorama Econômico – maio/2026	Site institucional IPREMA
Relatório Analítico dos Investimentos	Site institucional IPREMA
Análise da Carteira de Investimentos	Site institucional IPREMA
Análise dos Fundos de Investimentos	Site institucional IPREMA

## 3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO

Panorama Econômico fornecido pela Consultoria de Investimentos disponível no site institucional do IPREMA - <https://ipremamg.mg.gov.br>.

## 4. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

### 4.1 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA

A carteira de investimentos do IPREMA está dividida entre os segmentos de aplicação renda fixa e renda variável (Estruturado, Fundo Imobiliário e Investimentos no Exterior) na proporção - em volume de recursos - de aproximadamente **80,72%** e **19,28%**, respectivamente.

## 4.2 ENQUADRAMENTO

### Enquadramento da Carteira de Investimentos por segmento de aplicação

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 5.272/2025	Enquadramento pela P.I.
Renda Fixa	Desenquadrado	Desenquadrado
Renda Variável	Desenquadrado	Enquadrado

### Renda Fixa:

#### Enquadramento e Política de Investimento (RENDA FIXA) - base (Maio / 2026) - Resolução CMN nº 5.272, 18/12/2025

Artigos - Renda Fixa	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia PI - 2026		
				Inf	Alvo	Sup
7º I - Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP TN	100,00%	90.295.582,19	46,81%	0,00%	20,38%	100,00%
7º II - Títulos Públicos - Oferta Primária/Plataformas	100,00%	0,00	0,00%	0,00%	20,00%	100,00%
7º III - Títulos Públicos - Oferta Balcão	0,00%	10.326.742,69	5,35%	0,00%	0,00%	0,00%
7º V - Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado	0,00%	23.961.086,45	12,42%	0,00%	17,06%	19,06%
7º VI - Ativos Renda Fixa com obrigação de IF	0,00%	25.039.404,40	12,98%	0,00%	14,09%	16,09%
7º VII - Fundo/Classe de Investimento em Crédito Privado	0,00%	6.095.336,23	3,16%	0,00%	3,41%	5,41%
<b>Total Renda Fixa</b>	<b>100,00%</b>	<b>155.718.151,96</b>	<b>80,72%</b>	<b>0,00%</b>	<b>74,94%</b>	<b>240,56%</b>

### Renda Variável:

#### Enquadramento e Política de Investimento (RENDA VARIÁVEL E EXTERIOR) - base (Maio / 2026) - Resolução CMN nº 5.272, 18/12/2025

Artigos - Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia PI - 2026		
				Inf	Alvo	Sup
8º I - Fundo/Classe de Investimento em Ações	0,00%	25.043.380,27	12,98%	0,00%	18,84%	20,84%
8º III - Fundo/Classe BDR - Ações e BDR - ETF	0,00%	309.375,85	0,16%	0,00%	1,62%	3,62%
10º I - Fundo/Classe de Investimento Multimercado	0,00%	11.834.372,82	6,13%	0,00%	6,00%	8,00%
<b>Total Renda Variável / Estruturado / Imobiliário</b>	<b>30,00%</b>	<b>37.187.128,94</b>	<b>19,28%</b>	<b>0,00%</b>	<b>26,46%</b>	<b>32,46%</b>

Após a entrada em vigor da nova resolução (CMN nº 5.272 de 18/12/2025) que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social, a carteira de investimentos do IPREMA entrou em desenquadramento passivo

transitório com prazo de adaptação válido por 2 anos previsto em norma. Antes da entrada em vigor da resolução atual a carteira de investimentos do instituto era formada por uma variedade de investimentos em renda fixa e variável que a protegia das oscilações previstas, e naturais, do mercado capitais. Toda e qualquer mudança repentina e açodada poderia fazer com que os recursos previdenciários investidos passassem a obter rentabilidades inferiores as atuais comprometendo o objetivo de superação da meta atuarial e da busca pela sustentabilidade do equilíbrio financeiro-atuarial. Diante desse cenário, a decisão colegiada tomada foi pela manutenção das posições de investimentos se valendo de permissão legal para uso de período de adaptação, com duração de até 2 anos, a partir da entrada em vigor da nova resolução em 02/02/2025. No intuito de facilitar o entendimento do quadro acima, atualmente é permitido ao IPREMA somente aplicações nos segmentos de ativos que fazem parte do artigo 7º, incisos I e II. Esses artigos fazem referências a cotas de fundos de investimentos de renda fixa, ou fundos ETF de renda fixa (fundos negociados em bolsa de valores), que precisam formar suas carteiras de investimentos, praticamente em sua totalidade, com ativos de emissão do Tesouro Nacional. Uma segunda e última opção de aplicação permitida ao instituto é a compra de títulos públicos federais em plataforma eletrônica de negociação. A propósito, é oportuno dizer que o comitê de investimentos vem fazendo trabalho de acompanhamento das taxas de rentabilidade oferecidas no mercado de títulos públicos para, em momento oportuno e adequado, voltar a adquiri-los aumentando posicionamento - volume de recursos - em ativos dessa natureza (elevada segurança) na sua carteira de investimentos, em conformidade com a Política de Investimentos aprovada para o exercício. Almeja-se alcançar composição de carteira equivalente à metade dos recursos do instituto, aproximadamente, em títulos públicos federais. Tal proporção é respaldada em análises realizadas de carteiras de institutos de previdência com reconhecido trabalho frente à gestão de seus recursos. O momento é propício haja visto que a política monetária do banco central vem apontando manutenção da taxa Selic em elevado patamar, ainda que se observe iniciado discreto ciclo de queda. Toda e qualquer aplicação de outra natureza passou a ser apontada como desenquadramento passivo transitório como vimos na tabela apresentada acima - em compromisso com a transparência e boa governança. Contudo, nos termos da resolução, confirma-se total regularidade da situação como se vê:

Art. 27. Não são considerados como inobservância aos limites e requisitos estabelecidos nesta Resolução (CMN nº 5.272 18/12/2025) os desenquadramentos passivos decorrentes de:

I - Entrada em vigor de alterações desta Resolução ou de regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil;

§ 1º Os excessos referidos neste artigo devem ser eliminados no prazo de dois anos da ocorrência do desenquadramento. (A partir de sua entrada em vigor em: 02/02/2026).

### Enquadramento da Carteira de Investimento por Fundo de Investimentos

Segmentos	Enquadramento da Resolução CMN nº 5.272/2025 por Fundo de Investimentos
Renda Fixa	Desenquadrado
Renda Variável	Desenquadrado

### Ativos financeiros

03.737.206/0001-97 CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0 Não há	3.494.299,13	1,81%	1.249	0,01% 68,20% 19 III § 2º	7º V
60.746.948/0001-12 LETRA FINANCEIRA BRADESCO	S/Info Não se aplica	7.372.306,94	3,82% 19 II		0,00% S/Info	7º VI
60.701.190/0001-04 LETRA FINANCEIRA ITAU UNIBANCO	S/Info Não se aplica	9.897.559,43	5,13% 19 II		0,00% S/Info	7º VI
60.746.948/0001-12 LF BRADESCO - IPCA + 8,53% - VECTO: 17/07/2028	D+0 17/07/2028	2.459.811,72	1,28% 19 II		0,00% S/Info	7º VI
60.746.948/0001-12 LF BRADESCO - IPCA + 8,92% - VECTO: 19/07/2027	D+0 19/07/2027	2.015.839,86	1,04% 19 II		0,00% S/Info	7º VI
30.088.169/0001-44 CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	D+15 Não há	1.218.618,59	0,63%	179	0,15% 99,80% 19 III § 2º	8º I
29.045.353/0001-90 MOS INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES	D+10 Não há	1.760.032,15	0,91%	60	1,08% 68,40% 19 III § 2º	8º I
17.502.937/0001-68 CAIXA INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES BDR NÍVEL I	D+4 Não há	309.375,85	0,16%	349	0,01% 87,90% 19 III § 2º	8º III
30.036.235/0001-02 CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO LP	D+1 Não há	11.834.372,82	6,13%	7.743	0,50% 71,10% 19 III § 2º	10º I

Avaliação semelhante a anterior foi feita em relação a aderência aos limites de aplicações para cada um dos ativos financeiros, sejam fundos de investimentos, títulos públicos ou privados, presentes na carteira de investimentos do instituto. Quanto aos fundos de investimentos constatou-se a extrapolação do limite máximo tolerado de,

50% dos recursos oriundos de RPPS, em 5 fundos de investimentos presentes na carteira do IPREMA (Art. 21. §2º inciso II da resolução CMN nº 5.272/2025: “O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS).

A nova resolução trouxe desafios não somente para os RPPS mas também para as instituições financeiras, como as casas gestoras de fundos de investimentos “Assets”, fazendo com que medidas de adequação - cisão, fusão, incorporação de veículos de investimentos etc. - fossem necessárias no âmbito da administração e gestão dos fundos de investimentos pelos seus responsáveis. Dessa forma desenquadramentos em relação ao volume de recurso (> 50%) oriundos de RPPS em um mesmo fundo passou a caracterizar novo motivo para desenquadramento. Contudo, o desenquadramento por ser passivo e deter prazo de adaptação não é irregular, como se vê (CMN nº 5.272/2025):

*Art. 27. Não são considerados como inobservância aos limites e requisitos estabelecidos nesta Resolução os desenquadramentos passivos decorrentes de:*

*II - Resgate de cotas de classes de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o RPPS não efetue novos aportes;*

*IV- Reorganização da estrutura da classe do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo órgão ou entidade gestora do RPPS;*

*VII - aplicações efetuadas em ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos nesta Resolução;*

Para os ativos de títulos privados *Letras Financeiras do Itaú Unibanco* e *Letras Financeiras Bradesco* em destaque na figura, o motivo do desenquadramento se deve pelo volume de recursos aplicados em cada um deles ultrapassar 5% do patrimônio líquido do instituto proporcionalmente. Esse limite, como todos os outros anteriores, é uma exigência advinda da entrada em vigor da nova resolução e não configura fato gerador de irregularidade para a carteira do instituto. Cabe ressaltar a tendência natural de redução dos números atuais (LF Itaú 5,13%; LF Bradesco 6,14%) de cada uma das aplicações em função dos aportes regulares (repasses) e dos rendimentos

auferidos pela própria carteira de investimentos do instituto. Além disso, para o caso específico dessa natureza de ativo financeiro, é permitido a manutenção de sua posse até o vencimento da aplicação, independentemente de período de 2 anos de adaptação previsto para conformidade.

*Art. 27. Não são considerados como inobservância aos limites e requisitos estabelecidos nesta Resolução os desenquadramentos passivos decorrentes de:*

*§ 3º As aplicações realizadas antes da entrada em vigor desta Resolução nos ativos de que trata o art. 7º, caput, inciso VI, ou em classes de cotas de fundos de investimento que estabeleciam, à época da aplicação, prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas poderão ser mantidas até o final desse prazo.*

#### 4.3 RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS

Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no acumulado do mês o resultado de **0,97%** representando um montante de **R\$ 1.492.360,80 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)**.

Os fundos de investimentos classificados como renda variável apresentaram no mês o resultado de **0,01%** representando um montante de **R\$ 3.873,30 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos)**.

#### 4.4 DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os fundos de investimentos que compõem a carteira de investimentos do IPREMA têm como prestadores de serviços de gestão e administração:

### Gestão

Gestão	Valor	% s/ Carteira	% s/ PL Gestao
CAIXA DTVM S.A	65.680.207,84	34,05%	S/ Info
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	48.314.788,95	25,05%	S/ Info
BANCO BRADESCO S.A.	36.517.986,28	18,93%	S/ Info
TESOURO NACIONAL (TÍTULOS PÚBLICOS)	10.326.742,69	5,35%	Não se aplica
ITAÚ ASSET MANAGEMENT	9.897.559,43	5,13%	S/ Info
BRADESCO ASSET MANAGEMENT	7.202.662,37	3,73%	S/ Info
SAFRA WEALTH DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	3.887.083,15	2,02%	S/ Info
PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	3.805.783,66	1,97%	S/ Info
BANCO J. SAFRA S.A.	3.293.884,45	1,71%	S/ Info
ITAÚ ASSET MANAGEMENT	2.218.549,93	1,15%	S/ Info
MOS CAPITAL	1.760.032,15	0,91%	S/ Info

### Administração

Administrador	Valor	% s/ Carteira	PL RPPS x PL Global **
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	65.680.207,84	34,05%	Não disponível
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	48.314.788,95	25,05%	Não disponível
BANCO BRADESCO S.A.	43.720.648,65	22,66%	Não disponível
ITAÚ UNIBANCO	12.116.109,36	6,28%	Não disponível
TESOURO NACIONAL (TÍTULOS PÚBLICOS)	10.326.742,69	5,35%	Não se aplica
BEM DTVM	5.565.815,81	2,89%	Não disponível
SAFRA ASSET CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	3.887.083,15	2,02%	Não disponível
BANCO J. SAFRA S.A.	3.293.884,45	1,71%	Não disponível

## 4.5 RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSUS A META DE RENTABILIDADE

No mês de maio a meta de rentabilidade atuarial apresentou o resultado de **1,03%** contra **0,78%** obtido pela carteira de investimentos do IPREMA. Para o acumulado da meta atuarial até este momento do ano o valor é de 5,55% e o acumulado da rentabilidade da carteira do IPREMA está no valor de 6,54%.

## 4.6 EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

No mês anterior o IPREMA apresentava um patrimônio líquido de **R\$ 187.750.807,04** (cento e oitenta e sete milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e sete reais e quatro centavos).

No mês de maio o IPREMA apresentou um patrimônio líquido de **R\$ 192.905.280,90** (cento e noventa e dois milhões, novecentos e cinco mil, duzentos e oitenta reais e noventa centavos).

Podemos observar uma valorização patrimonial de **R\$ 5.154.473,86** (cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

#### 4.7 RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES

No mês de maio houve movimentações financeiras na importância total de:

##### **Renda Fixa:**

- **R\$ 13.708.647,28** em aplicações;
- **R\$ 4.552.633,44** em resgates, e;
- **R\$ 97.774,08** pagamento de cupom/resgate (Títulos Públicos Federais).

##### **Renda Variável:**

- Não houve aplicações.
- **R\$ 5.400.000,00** em resgates.

Em se tratando do retorno dos investimentos do instituto no mês de maio, o montante alcançado foi de **R\$ 1.496.234,10 (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**.

#### 4.8 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

##### **Relação de APR's**

Fundo	Data	Tipo	Valor
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	26/05/2026	Resgate	3.584.549,66
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	26/05/2026	Resgate	88.613,25
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	26/05/2026	Resgate	42.595,17
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	25/05/2026	Aplicação	2.259.525,11
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	25/05/2026	Resgate	6.000,00
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	25/05/2026	Aplicação	3.131.146,18
CAIXA BRASILAÇÕES LIVRE QUANTITATIVO RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	21/05/2026	Resgate	3.000.000,00
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	21/05/2026	Aplicação	1.199.920,57
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	20/05/2026	Resgate	200,00
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	20/05/2026	Aplicação	99.722,32

BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	19/05/2026	Resgate	16.500,00
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	18/05/2026	Aplicação	237.000,00
NTN-B - 15/05/2033	15/05/2026	Amortização / Pagamento de Cupom	97.774,08
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	11/05/2026	Resgate	257.000,00
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	11/05/2026	Resgate	235.386,50
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	06/05/2026	Aplicação	236.638,37
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	06/05/2026	Aplicação	5.567,42
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	06/05/2026	Resgate	251.065,13
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	06/05/2026	Resgate	12.500,00
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	05/05/2026	Resgate	17.223,73
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	05/05/2026	Aplicação	2.439.127,15
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	05/05/2026	Aplicação	2.000.000,00
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	05/05/2026	Resgate	41.000,00
BRDESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	05/05/2026	Aplicação	2.100.000,16
CAIXA INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES BDR NÍVEL I	05/05/2026	Resgate	2.400.000,00

Foram devidamente emitidas, assinadas e divulgadas as APR's acima no portal do CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

## 5. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A análise de risco feita contempla as diretrizes traçadas na Política de Investimentos aprovada para o exercício de 2026, sendo obrigatório exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, são eles: **risco de mercado, de crédito e de liquidez**.

### 5.1 RISCO DE MERCADO

Observa-se que o resultado do VaR (*value at risk*) para a carteira de investimentos do IPREMA foi de **2,04%** no mês de maio.

O VaR para o segmento de renda fixa foi de **0,40%**. Para o segmento de renda variável o valor foi de **7,34%** no mês de maio.

O VaR calculado para os dois diferentes segmentos da carteira de investimentos do IPREMA está em proximidade com a estratégia de risco traçada na

Política de Investimentos do instituto não havendo necessidade de acionar plano de contingência.

## 5.2 RISCO DE CRÉDITO

O Comitê de Investimentos do instituto vem acompanhando atentamente as instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e suas classificações de rating – notas de avaliações -, fazendo escolhas por instituições S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, mitigando, dessa forma, o risco de crédito dos ativos financeiros que compõem a carteira de investimentos do IPREMA.

## 5.3 RISCO DE LÍQUIDEZ

A carteira de investimentos do IPREMA possui liquidez imediata (até D+30) de aproximadamente **85%** dos seus recursos aplicados para auxílio no cumprimento das obrigações do IPREMA.

## **6. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO**

Para o mês de referência não houve atualizações nos credenciamentos das Instituições Financeiras e fundos de investimentos.

## **7. PLANO DE CONTINGÊNCIA**

Não há processo de contingência aberto para atualização do acompanhamento ou, em processo de abertura, para apuração de “excessiva exposição a riscos” ou “potenciais perdas dos recursos”.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este parecer foi elaborado pelo gestor dos recursos e previamente disponibilizado aos membros do Comitê de Investimentos para análises e deliberações. O rebalanceamento dos percentuais de alocação está parcialmente em acordo com as sugestões da consultoria de investimentos uma vez que o comitê, mês a mês, tem o compromisso de buscar a melhor adequação à sua realidade particular.

Destaca-se que não foram encontrados indícios ou números que possam prejudicar a aprovação das aplicações e aportes dos recursos para o mês de referência. Dessa forma, após análise favorável dos membros do Comitê de Investimentos, este parecer é encaminhado ao conhecimento do Conselho Fiscal do IPREMA.